



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

COMUNICADO nº 01 – Pregão Presencial nº 10/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de extratos de licitações da Câmara Municipal de Jacareí, em jornal de grande circulação Regional (Vale do Paraíba) e Estadual (no Estado de São Paulo, inclusive no município de São Paulo), com circulação diária e tiragem mínima de 20.000 exemplares.

Em resposta a questionamento formulado por empresa interessada no certame, informo que os autos foram encaminhados à Secretaria de Assuntos Jurídicos, a qual esclareceu o que abaixo segue:

1) ***Posso assinar a procuração particular digitalmente com o E-CPF da Certsign?*** (sic)

Resposta: sim, considerando que o aceite da procuração assinada digitalmente é aferida pela leitura da cláusula 3.3 do edital, na medida em que o instrumento convocatório não estabelece qualquer distinção entre a assinatura física e a digital.

2) ***Posso mandar contrato social da empresa assinado digitalmente com o E-CPF?*** (sic)

Resposta: não, visto que, diferentemente da procuração, que é emitida nesta ocasião, o contrato social é documento pretérito, assinado pelos emitentes à época de sua emissão. De modo que, lançar qualquer tipo de assinatura no referido documento (que já está assinado, frise-se) é sobrepor indevidamente duas – ou mais – assinaturas. Tal situação, aparentemente, se assemelha a uma espécie de autenticação que o particular pretende fazer. No entanto, a lei confere a prerrogativa de autenticar documentos já emitidos somente ao servidor público, conforme dispõe o artigo 3º, II, da Lei nº 13.726/2018.

As demais disposições editalícias permanecem, com data de abertura fixada para o dia 06/11/2018, às 9h, no auditório desta Casa.

O edital e seus anexos, bem com este Comunicado estão disponíveis junto ao site institucional www.jacarei.sp.leg.br.

Sem mais.

Jacareí, 29 de outubro de 2018.

Luana Silvério Alves Passos
Analista de Licitações e Contratos
Pregoeira